

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9631/2021

Ementa

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Prática da Osteopatia.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 14/09/2021 17/09/2021 IOM N.º 4968

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13278/2020 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.631, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

(Faouaz Taha)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Prática da Osteopatia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Prática da Osteopatia, com o objetivo de divulgar à população este método de cuidados com a saúde, explicando suas técnicas e benefícios.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada e englobará a distribuição de materiais informativos impressos, divulgação em meios eletrônicos e realização de palestras.

Art. 2°. Esta lei entra om vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1